

Inexigibilidades



Página 1 de 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 40/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **M ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.719.436/0001-61, situada na Rua Jornalista Marcos Vita, nº 04, edifício, 1 andar, sala 05, Fazenda Grande I, CEP 41.339-100, no Município de Salvador - BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na intermediação de apresentação de shows artístico da dupla Vitor e Diogo, a ser realizado nos festejos culturais e tradicionais de São João na sede deste Município de Iramaia – BA, conforme proposta, projeto básico e estudo técnico preliminar.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 74, II, da lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 07.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2.026 - Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicional

Código: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Iramaia - Bahia, 02 de junho de 2025.

Agripino Ramos da Silva
Prefeito Municipal